



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

## EDITAL Nº 001/2025

### EDITAL DE SELEÇÃO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA

Edital de Certificação para Provimento de Função Gratificada de Diretor de Escola de que trata a Lei de Gestão Democrática Nº 3.255 de 02 de setembro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAVERAMA, no uso de suas atribuições comunica aos interessados que está procedendo à SELEÇÃO de pessoas interessadas para desempenhar a função de gratificada de DIRETOR DE ESCOLA, para fins de atendimento ao disposto no art. 14, I, da Lei Federal nº 14.113/2020, regulamentada pela Lei Municipal Nº 3.255 de 02 de setembro de 2022.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo de seleção será executado pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão de Acompanhamento de Processo de Qualificação para Seleção para Diretores Escolares instituída por meio de portaria do Poder Público Municipal.
- 1.2 O edital de abertura do Processo de Seleção será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.
- 1.3 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo de Seleção serão publicados no site da Prefeitura Municipal.

#### **2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

2.1 As pessoas interessadas em desempenhar a função gratificada de Diretor de Escola na Rede Municipal de Paverama/RS devem obrigatoriamente:

I - ser servidor efetivo e pertencente ao quadro do Magistério Público do Município, especificamente detentor do cargo de professor e atender a critérios de mérito e desempenho, constantes da Lei da Gestão Democrática de Paverama:

- a) Idade mínima de 18 anos;



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

- b)** Formação em nível superior na área da Educação;
- c)** Experiência mínima de 3(anos) na área da Educação;
- d)** Desempenho satisfatório em relação aos seguintes quesitos: pontualidade, assiduidade, disciplina, responsabilidade, comprometimento e relacionamento;
- e)** Divulgar à comunidade escolar a movimentação financeira da escola;
- f)** Dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emanadas do Sistema de Ensino.

**II**—não ter sofrido sanção disciplinar administrativa nos últimos 03(três) anos.

**2.1.1** Para a inscrição da Seleção de Diretor de Escola na Rede Municipal de Paverama/RS deverão apresentar os seguintes documentos:

**2.1.2** Ficha de inscrição, conforme modelo Anexo I;

**2.1.3** Cópia documento de identidade com foto;

**2.1.4** Cópia do comprovante de residência, expedido nos últimos 2(dois) meses;

**2.1.5** Certificado ou Atestado de Conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena ou Pedagogia;

**2.1.6** Comprovação de experiência docente de, no mínimo, (02)anos letivos, em caso de não ter exercido esse total na Rede Municipal de Paverama/RS, desde sua nomeação, apresentar declaração da unidade escolar ou da Rede Mantenedora de ensino na qual desempenhou a função;

**2.1.7** Declaração de disponibilidade e comprometimento de participação em cursos de atualização ou aperfeiçoamento em gestão/administração escolar, promovidos ou indicados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo II.

**2.1.8** Para critérios de classificação, o candidato deverá entregar no ato da inscrição, cópia simples das seguintes titulações e/ou certificações para critérios de pontuação:

- a)** Pós graduação lato sensu(especialização) em administração/gestão Escolar-concluída);
- b)** Pós graduação lato sensu( especialização) na área da Educação(concluída);
- c)** Graduação com habilitação em administração/gestão escolar(concluída);
- d)** Cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar que, somados, perpassam a carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, com data anterior ao dia da publicação do edital de certificação.



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Além de:

e) Comprovante ou Atestado que comprove experiência em Gestão Escolar.

**2.1.9** Os cursos de que trata a alínea **b** do item anterior devem ter sido concluídos dentro dos últimos 2(dois) anos à data da abertura das inscrições.

**2.2** Todos os interessados que comprovarem os requisitos indicados nos item 2.1 terão suas inscrições homologadas.

**2.3** Os documentos deverão ser apresentados junto à Secretaria Municipal de Educação, presencialmente pelo candidato ou através de procuração, no período de 15 a 21 de janeiro de 2025.

**2.3.1** A documentação deve ser entregue **em envelope lacrado e identificado** com o nome do interessado e assunto (DOCUMENTAÇÃO PARA SELEÇÃO PARA FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA)

**2.3.2** O material entregue não será devolvido.

**2.3.3** Não serão realizadas cópias na Secretaria Municipal de Educação, apenas o recebimento do envelope.

**2.3.4** Caso a inscrição seja feita por procurador, este deverá apresentar documento de identificação com foto no momento da entrega do envelope, acompanhado da procuração específica, conforme Anexo III.

### 3. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

**3.1** No prazo de até 05(cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições, a Comissão de acompanhamento do Processo para a Seleção de Diretores fará a análise do material apresentado e publicará, no site oficial da Prefeitura Municipal, no prazo de 03(três) dias úteis, edital contendo a relação classificatória dos candidatos.

**3.2** A seleção consistirá em análise de currículo, observando os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÕES	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em administração/gestão Escolar-concluída)	20	20
Pós graduação <i>lato sensu</i> ( especialização)		



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

na área da Educação	20	20
Graduação com habilitação em administração/gestão escolar	10	10
Cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar que, somados, perpassam a carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, com data anterior ao dia da publicação do edital de certificação.  Obs: o critério da proporcionalidade será usado na existência de certificados cuja carga horária esteja entre o mínimo e o máximo da pontuação	10	40
Experiência em gestão escolar Cada ano de experiência comprovada valerá 1(um) ponto	1	10

**3.3** A classificação dos candidatos será efetuada por meio da pontuação dos títulos apresentados, em escala de 0(zero) a 100(cem) pontos, estando selecionados os candidatos que atingirem um mínimo de 50(cinquenta) pontos, conforme os critérios indicados presente artigo.

**3.3.1** Os cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar devem ter sido concluídos dentro dos últimos 2 (dois) anos anteriores a data da abertura do edital.

**3.3.2** Os requisitos previstos nas normativas municipais para provimento da função não serão objeto de pontuação.

**3.3.3** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste edital.

**3.3.4** Nenhum título receberá dupla validação.

## 4. DO RESULTADO

**4.1** A classificação será efetivada por meio da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato conforme critério definido neste edital.

**4.2** Poderão ser designados para a função de Diretor de Escola os candidatos que obtiverem a pontuação mínima.



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

**4.3** Entre os aprovados, o Chefe do Executivo poderá nomear o profissional para a função de Diretor Escolar, que assumirá na data estabelecida pela Administração Municipal e Secretaria Municipal de Educação, considerando o calendário escolar em vigência.

**4.4** A nomeação a que se refere o item 4.3 deste edital, é ato discriminatório do Chefe do Poder Executivo, o qual não ficará vinculado a ordem de classificação resultante do presente processo de seleção, em observância ao disposto no art. 37, da Carta magna de 1988.

## 5. DOS RECURSOS

**5.1** Em relação à pontuação atribuída, os candidatos poderão interpor recursos escritos perante a Secretaria de Educação, no prazo de 2(dois) dias úteis, mediante a apresentação das razões que amparem seu recurso.

**5.1.2** No prazo de 3(três) dias úteis, a Secretaria de Educação, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual, será publicado, novo edital classificatório.

**5.2** A seleção não vincula o candidato classificado para escola específica, podendo desempenhar a função de Diretor de Escola em qualquer educandário da Rede Municipal de Ensino de Paverama/RS.

## 6. DA VALIDADE DA CERTIFICAÇÃO

**6.1** Após a publicação da lista final da Seleção de que trata este edital, esta será válida por 2 anos, prorrogável por igual período.

**6.2** Uma vez provido da função, o Diretor da Escola, juntamente com seu (seus) Vice-Diretores, se houver (em), deverá apresentar a Secretaria de Educação, no prazo de 90 (noventa) dias, o Plano de Gestão Escolar-PGE, elaborado especificamente para a instituição de ensino para o qual foi designado.

**6.2.1** O PGE deve apresentar as metas, objetivos e ações para o período 2(dois) anos da sua gestão, e ser monitorado anualmente, com a participação do Conselho Escolar, com registro em ata, deste processo.

**6.2.2** O PGE é o instrumento elaborado com a participação da comunidade escolar, por



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

meio de instâncias colegiadas, sejam elas Conselho Escolar, CPM, dentre outras que a escola possua.

**6.2.3** O PGE será avaliado anualmente, com a participação da comunidade escolar em reuniões ordinárias das instâncias colegiadas.

**6.3.4** A ata da reunião ordinária de monitoramento deverá ser enviada anualmente para a Secretaria de Educação até o último dia do mês setembro de cada ano, com os dados discutidos e analisados.

**6.3** Vencida a validade inicial, o candidato poderá solicitar nova certificação, desde que atendidas as condições estabelecidas no edital.

## 7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.2** Informações serão prestadas aos interessados no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, preferencialmente pelos telefones (51) 3761-1044 e (51) 9 96230622.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVERAMA, 15 de janeiro de 2025.

**MICHELE CAROLINE DE VARGAS**

**Prefeita Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE- SE

Registrado e Publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

## ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

### 1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_
- 1.2 Filiação: \_\_\_\_\_
- 1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_
- 1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_
- 1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_
- 1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_
- 2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_
- 2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_
- 2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_
- 2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_
- 2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_
- 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

### 3. ESCOLARIDADE

#### 3.1 ENSINO MÉDIO REGULAR OU TÉCNICO–MAGISTÉRIO

- Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_
- Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### 3.2 GRADUAÇÃO

- Curso / área: \_\_\_\_\_
- Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_
- Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### 3.3 PÓS-GRADUAÇÃO

##### 3.3.1 ESPECIALIZAÇÃO

- Curso / área: \_\_\_\_\_
- Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_
- Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3.3.2 MESTRADO

- Curso / área: \_\_\_\_\_
- Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_
- Ano de conclusão: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

## 3.3.3 DOUTORADO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

## 3.3.5 PÓS-DOUTORADO (PhD)

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

## 4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Data de início: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Data de início: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Data de início: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Data de início: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Data de início: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Data de início: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Rua Jacob Flach, 222 - CEP 95.865.000

CNPJ/MF - 91.693.317/0001-06 - Fone: (51) 3761-1044

e-mail: gabinete@paverama.rs.gov.br

www.paverama.rs.gov.br



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

## 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:


Paverama /RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMETIMENTO DE PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO/ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na

\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins minha disponibilidade e comprometimento de participação em cursos de atualização e aperfeiçoamento em gestão e administração escolar, promovidos ou indicados pela Secretaria Municipal de Educação de Paverama/RS, durante o exercício da função de Diretor(a) Escolar se designado(a) for.

Paverama, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

### ANEXO III

## PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE CERTIFICAÇÃO PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA -

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, nomeio e constituo meu bastante procurador o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, para o fim especial de requerer perante a Secretaria Municipal de Educação do Município de Paverama/RS, Rua Jacob Flach, nº 222 Centro- Paverama a inscrição de certificação para desempenhar função gratificada de Diretor(a) Escolar, Edital nº 01/2025 podendo assinar o que for preciso e praticar os demais atos para o cumprimento deste mandato.

Paverama/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

## ANEXO IV

### RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, para solicitar a certificação para desempenhar a função gratificada de Diretor (a) Escolar, apresento recurso junto à Comissão da Secretaria Municipal de Educação. A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando).

---

---

---

Paverama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)

RECEBIDO em \_\_\_/\_\_\_/2025

por \_\_\_\_\_  
(Assinatura e cargo/função do servidor que receber)